



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000006/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>90.000,00</b>

**DEDUCAO**

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		45.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		39.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL